



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 184/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.090 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **601.115,23** (Seiscentos e um mil cento e quinze reais, e vinte e três centavos), nas contas abaixo relacionadas:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.051 – Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – SALARIO EDUCAÇÃO - Educação DR 358, com o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0004 – Educação de qualidade para todos

Projeto/Atividade: 2.052 – Manutenção do Departamento da Educação

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – Exercício anterior – SALARIO EDUCAÇÃO - Educação DR 358, com o valor de R\$ 21.115,23 (Vinte e um mil, cento e quinze reais e vinte e três centavos)

Órgão: 08.00 – Secretaria de assistência social

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de assistência social

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Função: 08 – Assistência social
Sub Função: 244 – Assistência comunitária
Programa: 0014 – Acesso aos direitos sociais
Projeto/Atividade: 2.160 – Manutenção da secretaria de assistência social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas - Receitas e transferências de impostos - DR 3000, com o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro, com saldo em contas.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 12 de Agosto de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.